



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.383, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a alínea “C” do inciso V do artigo 14, do Decreto Nº. 0966, de 12 de Junho de 2.024, que institui a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, regulamentando o procedimento administrativo necessário para imposição das sanções previstas no art. 156, às infrações previstas no art. 155, ambos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “C” do inciso V do artigo 14 do Decreto Nº. 0966, de 12 de junho de 2.024, incluída por meio do Decreto nº 1.030, de 26 de junho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

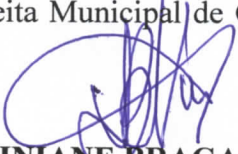
Art. 14. (...)

V – (...)

c) NOEMIA REGIA CARNEIRO BASTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal